

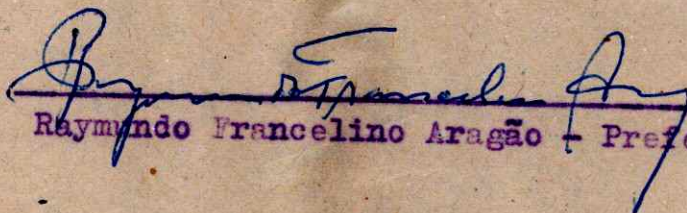
Lei 248 /66

Dispõe sobre projeto que abre um crédito especial na importância de Cr\$150.000.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decretou e eu sanciono a seguinte lei.

- Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito / especial na importância de cento e cinquenta mil cruzeiros / (Cr\$ 150.000), destinados as despesas com o levantamento topo gráfico, para alinhamento de novas ruas na Vila do Pará, dêste Município.
- Art. 2º - O presente crédito correrá por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura.
- Art. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 16 de / outubro de 1966.


Raymundo Francelino Aragão - Prefeito do Município.